



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

Projeto de Lei Municipal nº 406 /2019, Francisco Santos – Pi, 15 de
Fevereiro de 2019

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a doar parte ideal da Área de Terras registrada às fls. 107, do Livro de Registro Geral Registro de Imóvel nº 2-O, sob o nº R-1-23308, situado na Praça do Cruzeiro, s/nº, Centro, nesta cidade, revogando-se ainda a Lei Municipal nº 395/2018 por não cumprimento dos seus encargos, conforme estabelece e dá outras providências.

* ~~Ordem~~ do dia da sessão de hoje
Ordem da Câmara Municipal de Francisco Santos
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI, Luis José de Barros, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por força da presente Lei, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, a doar parte ideal da Área de Terras registrada às fls. 107, do Livro de Registro Geral Registro de Imóvel



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

nº 2-O, sob o nº R-1-23308, situado na Praça do Cruzeiro, s/nº, Centro, nesta cidade, correspondente a 100,00 m², com as seguintes confrontações e especificações, conforme levantamento topográfico em anexo:

LOTE 1: Com 100,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente Sul” para a Rua Prefeito José Osterno de Barros, com 10,00 metros; “Lado Direito Leste” com a PI – 228 com 10 metros; “Ao Fundo Norte” para a Prefeitura de Francisco Santos – Pi com 10,00 metros; “Lado Esquerdo Oeste” para a Prefeitura de Francisco Santos – Pi com 10,00 metros.

Art. 2º. A presente doação terá como beneficiário/donatário **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.845.747/0001-27, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 - N, Cabral, Teresina - Pi.

Art. 3º. A presente doação tem como destinação específica a **PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO** de um poço tubular no terreno descrito no artigo 1º da presente lei, utilizado em projetos de melhoria e ampliação do abastecimento de água na parte central da cidade de Francisco Santos – Pi, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da aprovação da presente lei, sob pena de revogação e retorno do imóvel ao patrimônio do município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

Art. 4º. A donatária não poderá doar, locar, alienar ou de qualquer forma transferir a terceiros o lote recebido em doação, não podendo ainda dar ao imóvel recebido destinação diversa da presente lei.

Art. 5º. O inadimplemento ou inexecução, parcial ou total, de qualquer termo ou encargo, acarretará na revogação da doação e reversão do lote doado ao patrimônio público municipal, nos termos dos artigos 553 e 555, ambos do Código Civil.

Art. 6º. Os termos e os encargos constarão na escritura pública de doação e à margem da matrícula do lote.

Art. 7º. Os custos, despesas e emolumentos decorrentes da doação, tais como escrituração e registro, bem como, tributos decorrentes do negócio jurídico autorizado por essa Lei serão de inteira responsabilidade da donatária.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário constantes especificamente na Lei Municipal nº 395/2018.

LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Luis José de Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Ata da sessão de 22.02.2019
da Câmara Municipal de Francisco Santos

Paulo César de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em: Unânime
Discussão por 7 a 0
das Sessões em 22.02.2019
Paulo César de Souza
PREFEITO DA CÂMARA

Sancionada
Nesta data 22/02/2019
Luis José de Barros
Prefeito Municipal